



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

1

PRÊMIO “ENSINANDO ARTE”

– Este edital VISA selecionar 06 propostas de profissionais, em qualquer segmento de arte, para ministrar cursos ou oficinas artísticas junto a alunos que buscam a iniciação ou aperfeiçoamento dentro da modalidade oferecida, de forma Virtual, durante o período de Isolamento Social ou Presencial, com restrições. Cada ministrante selecionado receberá o valor de R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais) por suas aulas, totalizando O VALOR DE R\$ 6.480,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

PARA PARTICIPAR, LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.

EDITAL Nº 002/2020
PRÊMIO “ENSINANDO ARTE”

A Prefeitura Municipal de Casserengue (PB) nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que estão abertas as inscrições para professores de arte em geral, ministrantes de oficinas ou cursos preparatórios, artistas informais ou conhecedores de qualquer segmento artístico-cultural, com devida comprovação, para **ministrar aulas de aperfeiçoamento, de preparação ou de iniciação em qualquer área artística, destinadas a contribuir com o desenvolvimento sociocultural no município e com o incentivo ao talento.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01 – O edital é de Incentivo à Formação e Preparação Artística que tem como título PRÊMIO “ENSINANDO ARTE” e DISPÕE ACERCA DA SELEÇÃO DE 06 (seis) propostas de cursos ou oficinas de arte para, em seguida, atender pessoas do município de Casserengue, de forma Virtual, durante a pandemia da Covid-19, ou de forma Presencial com restrições e em obediência às determinações governamentais e orientações em saúde, com carga horária a ser definida e proposta pelo proponente no ato da inscrição, conforme a metodologia e dinâmica da oficina ou curso a ser aplicado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

2

02 – O proponente inscreverá sua proposta para ministrar curso ou oficina, de acordo com a sua concepção para transmitir conhecimento e experiência prática, em qualquer área de sua especialidade, a exemplo de Escrita Criativa, Artes Cênicas em geral (circo, teatro, dança), Música, Cinema e/ou Audiovisual, Pintura, Desenho, Artesanato, Escultura, Quadrinhos, Arte de Rua, Cultura Popular, Capoeira, Livro e Leitura ou qualquer atividade artística que venha ao encontro do interesse e anseios da sociedade civil em termos de aprendizado.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

03 – Poderá se inscrever qualquer artista com capacidade de transmissão de conhecimento de sua área específica, bem como professores de arte ou outros com domínio do tema proposto no Formulário de Inscrição, que sejam naturais de Casserengue/PB ou com domicílio comprovado no referido município por dois anos ou mais, preenchendo a Ficha de Inscrição no site da Prefeitura Municipal de Casserengue.

04 – O período de duração de curso ou oficina, bem como a sua carga horária, ficará a critério do próprio ministrante conforme o seu conceito e metodologia, devendo estes dados ser informados na Ficha de inscrição, inclusive com previsão de início e término das aulas.

05 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Grau de Escolaridade
- f) – Comprovante de Residência
- g) – Descrição com histórico resumido das atividades
- h) – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar
- i) – Breve descrição da proposta
- j) – Descrição da metodologia a ser aplicada
- k) – Tempo de duração e carga horária do curso/oficina
- l) – Forma de aplicação – Virtual ou Presencial
- m) – Público alvo / Quantitativo de alunos
- n) – Necessidades técnicas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

3

- o) – Previsão de início e término das aulas
- p) – Finalidade esperada
- q) – Anexos comprobatórios da atividade exercida
- r) – Área de atuação da proposta inscrita
- s) – Informação sobre Cadastro
- t) – Termo de concordância

DAS ETAPAS E PRAZOS

06 - O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas

- a) Inscrições: 12/10/2020 a 31/10/2020;
- b) Avaliação e seleção: 02/11/2020 a 04/11/2020;
- c) Publicação dos selecionados: 05/11/2020;
- d) Período de Recurso: 06/11/2020 a 10/11/2020;
- e) Publicação do resultado do recurso: 11/11/2020;
- f) Prazo apresentação de documentação para pagamentos: 12/11/2020 a 13/11/2020;
- g) Liberação dos recursos: até 18/11/2020
- h) Realização dos projetos: até 90 dias após o decreto do fim do período de calamidade pública no Brasil.
- i) Apresentação da prestação de contas: 10 dias após a execução do projeto.

07 – A forma de aplicação das aulas, Virtual ou Presencial, deverá ser informada com descrição do formato para cada caso, em espaço para preenchimento que estará disponível no Formulário de Inscrição, considerando que a forma Presencial deverá obedecer aos critérios de distanciamento entre os alunos presentes, uso de máscaras, bem como a devida higienização dos mesmos e um controle de presenças de participantes que não possibilite qualquer espécie de aglomeração humana – tudo isso enquanto durar o período de distanciamento social, conforme as orientações das autoridades de saúde e decretos governamentais.

08 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item 09 deste edital), bem como de seus parentes diretos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

4

09 – As inscrições só poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Casserengue.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

09 – O resultado da premiação será divulgado pela Prefeitura Municipal de Casserengue.

09.1. Os artistas não selecionados terão um prazo de 03 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital, conforme datas especificadas no item 06 deste edital.

09.2. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual, deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

09.3. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Casserengue, localizada no endereço: Rua Durval da Costa Líra, – Centro, no horário das de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h

10 – Eventuais recursos ou contestações, serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura, no que couber, no prazo das datas estabelecidas no item 06 deste edital.

10.1. – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

11 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (Três) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Prefeitura Municipal de Casserengue, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos 06 proponentes.

12 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

13 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Educação e Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

5

de Compromisso e indicação da Conta Bancária. (falta disposição sobre recurso. Todavia, necessário especificar data)

14 – Após a divulgação dos resultados, a Prefeita Municipal de Casserengue procederá com a abertura pública de inscrições para alunos que queiram participar dos cursos e oficinas, de acordo com os critérios técnicos que foram propostos pelos ministrantes selecionados.

15 – Cada ministrante receberá, a título de remuneração pelas aulas, o valor de R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais), por meio de abertura de processo junto à Prefeitura Municipal de Casserengue.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16 – A inscrição para ministrar aulas de cursos ou oficinas de Incentivo à Formação e Preparação Artística, PRÊMIO “ENSINANDO ARTE”, implica na plena concordância com os termos deste edital.

17 – Outras informações podem ser solicitadas junto ao Departamento de Cultura do município de Solânea, através do e-mail **culturadecasserengue@gmail.com**

Casserengue, 12 de outubro de 2020

GENIVAL BENTO DA SILVA
(Prefeito Constitucional)

ANEXO ÚNICO:

Caso queira inscrever sua proposta de aulas, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 002/2020
(PRÊMIO “ENSINANDO ARTE”,)

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

6

03 – Gênero

- () Feminino
() Masculino
() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____
() Não quero informar

04 – Data de Nascimento

___ / ___ / _____

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (*anexar cópia legível*)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Grau de Escolaridade

- () Ensino Fundamental Completo
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Pós-graduação

11 – Descreva um breve histórico das suas atividades



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

7

12 – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar

13 – Descreva um breve conceito da proposta que pretende ministrar

14 – Descreva a metodologia de aplicação das aulas

15 – Tempo de duração e carga horária do curso ou oficina

16 – Marque abaixo qual será a forma de aplicação das aulas

() Virtual (por meio remoto)

() Presencial (com restrições de distanciamento e orientações de saúde)

17 – Descreva qual o público alvo

18 – Quantitativo de alunos participantes

19 – Necessidades Técnicas

(Descreva o tipo de espaço e material que necessita para ministrar suas aulas)

20 – Responda qual a previsão de início e término das aulas

Início: ____ / ____ /2020

Término: ____ / ____ /2020

21 – Finalidade esperada

(Descreva sucintamente qual será o resultado positivo das aulas. Caso tenha alguma proposta de finalização do curso, informe também o seu planejamento, para melhor compreensão)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

8

22 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))

23 – Selecione a área da sua proposta de oficina ou curso

(Obs. Se a proposta abrange mais de uma área, marque cada caso)

- Música
- Literatura *(livro e leitura, edição de livros, escrita criativa, etc.)*
- Teatro *(Interpretação, encenação, dramaturgia, iluminação, maquiagem, figurino, etc.)*
- Produção artística
- Audiovisual – Cinema, Vídeo, etc...
- História e/ou Pesquisa
- Dança
- Artes Visuais (Pintura, Desenho, Design, Ilustração, Fotografia)
- Escultura
- Artesanato
- Montagem técnica *(som, luz, cenotécnica em teatro, cinema, show e/ou eventos etc.)*
- Biblioteca
- Contação de histórias ou recitação
- Arte de rua *(animação ou intervenção urbana, hip-hop, grafiteagem, etc.)*
- Cultura Popular *(folguedos populares, folclore)*
- Cultura de tradição *(raízes de cultos religiosos, gospel, manifestações comunitárias, etc.)*
- Outro ramo de atividade: *(Marque e descreva aqui o tipo de atividade)* _____

25 – Já possui seu Cadastro de Artista ou Profissional na Prefeitura Municipal de Casserengue?

- Sim
- Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Casserengue)

26 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do PRÊMIO “ENSINANDO ARTE”?)

- Sim
- Não estou de acordo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE
Gabinete do Prefeito

9

ENVIAR